LEI Nº. 813, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº 01
02/05/18
RESPONSÁVEL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES URBANOS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, inciso I e § 1º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Com a finalidade de promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias de baixa renda, assim consideradas nos termos do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I, selecionadas pela Caixa Econômica Federal, o Poder Executivo fica autorizado a doar ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal nº. 10.188/2001, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do PMCMV, 100 (cem) lotes situados no Bairro Novo Horizonte, constantes das Matrículas nº.s; 37.870, 33.483, 33.484, 33.485, 33.486, 33.487, 33.488, 37.871, 37.872, 33.493, 33.494, 33.495, 33.496, 33.497, 33.498, 37.873, 37.884, 33.503, 33.504, 33.505, 33.506, 33.507, 33.511, 33.512, 33.513, 33.514, 33.515, 33.516, 33.517, 37.885, 33.521, 33.522, 33.523, 33.524, 33.525, 33.526, 33.527, 33.528, 33.529, 33.530, 33.536, 33.537, 33.538, 33.539, 33.540, 33.541, 33.542, 33.543, 33.544, 33.545, 37. 878, 33.547, 33.548, 33.549, 33.550, 33.551, 33.552, 37.879, 37.880, 33.557, 33.558, 33.559, 33.560, 33.561, 33.562, 37.881, 37. 876, 33.603, 33.610, 33. 611, 33.612, 33.613, 33.614, 37.874, 37. 882, 33.627, 33.628, 33.629, 33.630, 33.631, 33.632, 33.633, 33.634, 33.635, 33.636, 33.637, 33.638, 33.643, 33.644, 33.645, 33.646, 33.647, 33.648, 33.649, 33.650, 33.651, 33.652, 33.653, 33.654 e 37.883, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama, conforme planilha contendo as quadras, lotes, nºs das matrículas e total de área, certidões de avaliação dos imóveis urbanos e projeto do loteamento que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha nº 02
02/05/18
RESPONSÁVEL

§ 1º Os imóveis mencionados no *caput* deste artigo foram avaliados em R$. 354.419,91 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos), consoantes valores da pauta fiscal do município.

§2º Por se tratar de doação de imóveis destinada à edificação de moradias populares para pessoas de baixa renda fica dispensada a realização de processo licitatório, nos termos do § 1º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2° - Os imóveis objetos desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I e passarão a compor os bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residêncial-FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I – não integram como ativo da CAIXA;

II – não respondem direta e indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;

III – não compõe a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;

V – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser; e

VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3° Os imóveis, objeto da doação prevista nesta Lei, ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, enquanto permanecerem sob a propriedade do "FAR";

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do "FAR''.

Art. 4º Deverá constar da escritura de doação dos imóveis objetos desta Lei clausula de reversão a favor do Município de Limeira do Oeste no caso do não cumprimento por parte do donatário da finalidade estabelecida no art. 1º.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº 03
02/05/18
RESPONSÁVEL

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE. Adm.2017/2020

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo, se necessário, ser regulamentada mediante Decreto do Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 27 de Abril de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

Câmara Municipal - Limeira do Oeste MG
Folha N.º 04
02/05/18
RESPONSÁVEL

Relação de Quadras, Lotes, nº de Matrículas e Total de Área.

Item	Quadra 02	Área (m²)	Matrícula
1	Lote 01 e 20 - Av. Alfredo S. Maia	280,00 m²	37.870
2	Lote 02 - Av. Alfredo S. Maia	200,00 m²	33.483
3	Lote 03 - Av. Alfredo S. Maia	200,00 m²	33.484
4	Lote 04 - Av. Alfredo S. Maia	200,00 m²	33.485
5	Lote 05 - Av. Alfredo S. Maia	200,00 m²	33.486
6	Lote 06 - Av. Alfredo S. Maia	200,00 m²	33.487
7	Lote 07 - Av. Alfredo S. Maia	200,00 m²	33.488
8	Lote 08 e 09 - Av. Alfredo S. Maia	280,00 m²	37.871
9	Lote 10 e 11 - Av. Marivone R.Lacerda	280,00 m²	37.872
10	Lote 12 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.493
11	Lote 13 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.494
12	Lote 14 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.495
13	Lote 15 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.496
14	Lote 16 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.497
15	Lote 17 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.498
16	Lote 18 e 19 - Av. Marivone R. Lacerda	280,00 m²	37.873
	Quadra 03	**Área (m²)**	**Matrícula**
17	Lote 01 e 19 - Av. Alfredo S. Maia	280,00 m²	37.884
18	Lote 02 - Av. Alfredo S. Maia	200,00 m²	33.503
19	Lote 03 - Av. Alfredo S. Maia	200,00 m²	33.504
20	Lote 04 - Av. Alfredo S. Maia	200,00 m²	33.505
21	Lote 05 - Av. Alfredo S. Maia	200,00 m²	33.506
22	Lote 06 - Av. Alfredo S. Maia	200,00 m²	33.507
23	Lote 10 - Av. Marivone R.Lacerda	185,00 m²	33.511
24	Lote 11 - Av. Marivone R. Lacerda	185,00 m²	33.512
25	Lote 12 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.513
26	Lote 13 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.514
27	Lote 14 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.515
28	Lote 15 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.516
29	Lote 16 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.517
30	Lote 17 e 18 - Av. Marivone R.Lacerda	280,00 m²	37.885
	Quadra 04	**Área (m²)**	**Matrícula**
31	Lote 01 - Av. Marivone R.Lacerda	200,00 m²	33.521
32	Lote 02 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.522
33	Lote 03 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.523
34	Lote 04 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.524
35	Lote 05 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.525
36	Lote 06 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.526
37	Lote 07 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.527
38	Lote 08 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.528
39	Lote 09 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.529
40	Lote 10 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.530
41	Lote 16 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.536
42	Lote 17 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.537
43	Lote 18 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.538
44	Lote 19 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.539
45	Lote 20 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.540
46	Lote 21 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.541

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 05
02/05/18
RESPONSÁVEL

39	Lote 09 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.529
40	Lote 10 - Av. Marivone R. Lacerda	200,00 m²	33.530
41	Lote 16 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.536
42	Lote 17 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.537
43	Lote 18 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.538
44	Lote 19 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.539
45	Lote 20 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.540
46	Lote 21 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.541
47	Lote 22 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.542
48	Lote 23 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.543
49	Lote 24 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.544
50	Lote 25 - Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.545
	Quadra 05	**Área (m²)**	**Matrícula**
51	Lote 01 e 20 - Av. Marivone R.Lacerda	280,00 m²	37.878
52	Lote 02 - Av. Marivone R.Lacerda	200,00 m²	33.547
53	Lote 03 - Av. Marivone R.Lacerda	200,00 m²	33.548
54	Lote 04 - Av. Marivone R.Lacerda	200,00 m²	33.549
55	Lote 05 - Av. Marivone R.Lacerda	200,00 m²	33.550
56	Lote 06 - Av. Marivone R.Lacerda	200,00 m²	33.551
57	Lote 07 - Av. Marivone R.Lacerda	200,00 m²	33.552
58	Lote 08 e 09 - Av. Marivone R.Lacerda	280,00 m²	37.879
59	Lote 10 e 11 - Av. Geraldo B. Oliveira	280,00 m²	37.880
60	Lote 12 - Av. Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.557
61	Lote 13 - Av. Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.558
62	Lote 14 - Av. Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.559
63	Lote 15 - Av. Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.560
64	Lote 16 - Av. Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.561
65	Lote 17 - Av. Geraldo B. Oliveira	200,00 m²	33.562
66	Lote 18 e 19 - Av. Geraldo B. Oliveira	280,00 m²	37.881
	Quadra 08	**Área (m²)**	**Matrícula**
67	Lote 01 e p/18- Av. Geraldo B. Oliveira	252,00 m²	37.876
68	Lote 02- Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.609
69	Lote 03- Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.610
70	Lote 04- Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.611
71	Lote 05- Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.612
72	Lote 06- Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.613
73	Lote 07- Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.614
74	Lote 08 e p/09 -Av. Geraldo B. Oliveira	252,00 m²	37.874
	Quadra 09	**Área (m²)**	**Matrícula**
75	Lote 01 e p/31 - Av. Geraldo B. Oliveira	259,20 m²	37.882
76	Lote 02- Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.627
77	Lote 03 - Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.628
78	Lote 04- Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.629
79	Lote 05 - Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.630
80	Lote 06 - Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.631
81	Lote 07 - Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.632
82	Lote 08 - Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.633
83	Lote 09 - Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.634
84	Lote 10 - Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.635
85	Lote 11- Av. Geraldo B. Oliveira	180,00m²	33.636
86	Lote 12 - Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.637
87	Lote 13 - Av. Geraldo B. Oliveira	180,00 m²	33.638

Câmara Municipal - Limeira do Oeste MG
Folha N.º 06
02/05/18
Assinatura

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE. Adm.2017/2020

88	Lote 18 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.643
89	Lote 19 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.644
90	Lote 20 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.645
91	Lote 21 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.646
92	Lote 22 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.647
93	Lote 23 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.648
94	Lote 24 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.649
95	Lote 25 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.650
96	Lote 26 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.651
97	Lote 27 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.652
98	Lote 28 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.653
99	Lote 29 - Av. Adgmar M. F. Barcelos	180,00 m²	33.654
100	Lote 30 e p/31- Av. Adgmar M. F. Barcelos	259,20 m²	37.883
TOTAL 100 (CEM) LOTES			